



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

CONTRATO Nº 26/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **GILMAR ROSSI TRANSPORTES**, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO ITINERÁRIO E ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL DURANTE O ANO LETIVO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré 98, Lindóia do Sul SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Genir Loli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022, e inscrita no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Gilmar Rossi Transportes**, firma individual, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na localidade de Linha XV de Novembro, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.058.112/0001-54, Inscrição Estadual nº 254.128.300, neste ato representada por seu sócio-gerente, Senhor Gilmar Rossi, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, na localidade de Linha XV de Novembro, inscrito no CIC/CPF sob o nº 576.695.469-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação Pregão nº 02/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando que a cláusula segunda do contrato original prevê a possibilidade de alteração do valor contratual em decorrência do aumento ou redução da quilometragem;

Considerando a necessidade de readequação do itinerário, para atender alunos também no período matutino, acarretando no acréscimo do valor contratual;

Considerando que o valor total de tal acréscimo por dia letivo, corresponde a aproximadamente 23,08% (vinte e três inteiros e oito centésimos por cento) do valor total por dia letivo, previsto no contrato originário, e que somado ao acréscimo anterior, corresponde ao acumulado de 24,75% (vinte e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento);

Considerando que os percentuais de acréscimo anteriormente consignados são inferiores ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente aos acréscimos sobre o valor inicial do contrato;

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretária de Educação Cultura e Esportes, requerendo a alteração do itinerário e do valor contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do itinerário, com conseqüente acréscimo no valor contratual, nos termos anteriormente dispostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual total estimado para o exercício de 2016, que era R\$ 39.791,98 (trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), fica acrescido o valor de R\$9.031,42 (nove mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao aumento da quilometragem percorrida no itinerário, citado na Cláusula Primeira deste Termo, passando o item 4.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 48.823,40 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), sendo R\$241,70 (duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos) por roteiro de dia letivo, para a linha 5, conforme especificado abaixo:

ITEM	Itinerário	Veículo	Km / Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Preço Total p/ 202 dias Letivos estimados (R\$)
5	<p>Início da Manhã: Saída da propriedade de Gilmar Rossi, segue sentido a comunidade de Linha 15 de Novembro, passa pela propriedade de Gerônimo Campagnolo, segue sentido esquerdo até a comunidade de Lageado Acampamento no Centro Comunitário, vira a direita segue até a propriedade do Sr. Edison Pellin, retorna, segue sentido direito até a propriedade do senhor Jacir Damin, passa pela propriedade do senhor Deolir José Salvinski e segue até a propriedade do senhor Jairo Baldissarelli.</p> <p>Final da Manhã: Segue o itinerário inverso.</p> <p>Meio Dia= Sai da casa de Gilmar Rossi, vem até a propriedade de Sr Ademir Zanella, segue até Linha Acampamento, no salão, entra a direita até o Sr Rodem, retorna até o Clube de Acampamento, vira a direita segue até a propriedade do Sr Pelin, e Cardoso, segue até o encruzo do Galon, pega sentido esquerdo até a propriedade do Sr Colossi. Retorna segue até o Núcleo de Linha XV de Novembro, segue sentido Linha Mimosa até a propriedade de Gentil Zuanazzi pegando a esquerda até a propriedade de Milton Tebaldi, retorna até a propriedade de Gentil, pega esquerda sentido Mimosa, até as terras de Nilson Zamproghna, pegando a direita sentido Comin, pegando esquerda até Alto Cascalho, passando pelo Clube, sentido Três de Outubro até a propriedade do Sr, Chittiolina, seguindo até o encruzo do Sr Demartini, pegando esquerda até no Campagnolo pegando sentido direito até Núcleo XV de Novembro.</p> <p>Final da Tarde = Saindo do Núcleo do XV de Novembro, segue sentido a propriedade do Sr Rosin, pegando sentido direito, fazendo o mesmo itinerário do meio dia em sentido inverso. Totalizando 74,60 Km diários.</p>	igual ou Superior a 16 lugares	74,6	3,24	241,70	48.823,40

”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. O presente termo aditivo tem vigência e efeitos a partir de sua assinatura.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 13 de fevereiro de 2017.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gilmar Rossi
Gilmar Rossi Transportes
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Joana Caroline Spricigo
CPF: 071.624.269-99

02. _____
Nome: Marciane Agustini
CPF: 008.083.619-45

Neura Frare Grandi
Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Fiscal do contrato